



A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma pensão a Sra. Benedita Maria da Conceição, viúva do Ex-diarieta Municipal, Antônio Martins, enquanto viver, uma pensão mensal de Cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro, revogadas a lei 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 5 de Junho de 1959.

a) Dr. João Victor Lamanna - Prefeito Municipal